

Proc. 35/9 8385

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

SEC. MUN. DE
PLANEJAMENTO
FLS.: 21

**DECRETO Nº 2328,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.489.709-5/2004, e nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar ORLANDO RIBEIRO MONTEFUSCO (matrícula nº 650900-1)**, do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Grau S03, Padrão R01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2329,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.343.200-5/2003, de interesse de **UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 13, situados à Avenida Afonso Pena, Rua Flemington, Rua do Parque e Rua de Servidão, Quadra A, Vila Bela, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13, Área Pública Municipal - APM e Área de Reserva para o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 01 ao 13 no Lote 01/13)

Lote 01/13	Área	5.633,28m²
Frente para Av. Afonso Pena.....	18,32m + 33,09m + 34,80m	
Fundo dividindo com a Rua Flemington.....	33,20m + 26,167m + 40,53m	
Lado direito dividindo com a Rua de Servidão.....	57,13m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua do Parque.....	50,56m	
Pela linha de chanfrado Av. Afonso Pena c/ a Rua do Parque.....	05,91m	
Pela linha de chanfrado Rua Flemington c/ a Rua do Parque.....	08,02m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/13 no Lote 01/13, Área Pública Municipal - APM e Área de Reserva para o Sistema Viário)

Lote 01/13	Área	4.569,99m²
Frente para Av. Afonso Pena.....	34,80m + 33,09m + 13,32m	
Fundo divid. c/ Área Reservada ao Sistema Viário.....	36,32m + 21,78m + 34,44m	
Lado direito dividindo com a Rua de Servidão.....	37,09m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua do Parque.....	40,11m	
Pela linha de chanfrado Av. Afonso Pena c/ a Rua de Servidão.....	07,55m	
Pela linha de chanfrado Av. Afonso Pena c/ a Rua do Parque.....	05,91m	
Pela linha de chanfrado Rua do Parque c/ a Rua Flemington.....	08,02m	
Pela linha de chanfrado Rua Flemington c/ a Rua de Servidão.....	06,63m	

Área Pública Municipal - APM	Área	203,39m²
Frente para Rua Flemington.....	40,53m + 26,16m + 33,20m	
Fundo divid. c/ Área Reservada ao Sistema Viário.....	40,28m + 25,00m + 37,34m	

Área Reservada ao Sistema Viário	Área	859,87m ²
Frente para Área Pública Municipal - APM.....		40,28m + 25,00m + 37,34m
Fundo dividindo com o Lote 01/13.....		06,63m + 34,44m + 21,78m + 36,32m
Lado direito dividindo com a Rua do Parque.....		10,45m
Lado esquerdo dividindo com a Rua de Servidão.....		15,07m
Lado direito em chanfro.....		03,02m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.199, de 17 de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P/
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2330,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.482.978-2/2004, de interesse de **TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 68, situada na Avenida Antônio Fidelis, Avenida Xingu e Rua Aracaju, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/18	Área	3.654,39m ²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis.....		30,00m
Fundo confrontando com a Avenida Xingu.....		30,00m
Lado direito confrontando com os lotes 01 ao 12.....		5,00m + d = 111,74m + 5,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Aracaju.....		78,54m
Pela linha de chanfrado Av. Antônio Fidelis com Rua Aracaju.....		07,07m

Pela linha de chanfrado Av. Xingu com Rua Aracaju
.....07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P/
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2331,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARCUS TORRES FIORI** (matrícula nº 499307-1), do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Técnica de Música, símbolo DAS-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de outubro de 2004.